



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 636/2025

“Revoga ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida ao professor que menciona e concede gratificação conforme específica”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 6030/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica revogada, a partir de 01/06/2025, a ampliação de jornada suplementar concedida a Professora **Neide Pontarollo Barboza**, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação
- Art. 2º.** Fica concedida, a partir de 02/06/2025, gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) a Professora **Neide Pontarollo Barboza**, 1º e 2º cargo, para o exercício da função de *Gestora Escolar* da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de junho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal